

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2024/SME**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO.**

A **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, localizada na Rua Piauí, s/n, Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.247/0001-06 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, RG nº 4063075 PC/PA, inscrito no CPF nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, Setor: Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte – Pará, neste ato denominado como **CONTRATANTE** e do outro a empresa **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.801.028/0002-60**, sediada na Avenida do Ouro nº 1091, Setor: Rodoviário, Tucumã – PA, CEP: 68.385-000 tendo para contato o fone (63) 9959-6992/(63) 9962-9698 e e-mail: [lucienecurveo@gmail.com](mailto:lucienecurveo@gmail.com) neste ato representada pelo **Sr.ª LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 700015/2024/SME, Processo Administrativo nº 068/2024** e em conformidade com as aplicações do disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO SEMI LEITO COM 50 POLTRONAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de: **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**12.122.0004.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após apresentação de notas fiscais devidamente atestadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Secretário de Educação poderá aplicar as sanções previstas no Art. 75, da lei 14.133/2021 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia **31/12/2024** mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas em lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Ourilândia do Norte – Pará, em 27 de junho de 2024

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**  
CNPJ: 04.801.028/0002-60  
**CONTRATADA**

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus: leito com ar condicionado, wifi, tv, banheiro, água, poltronas leito e semi leito	1	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 32.500,00</b>

Ourilândia do Norte – Pará, em 27 de junho de 2024

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**  
CNPJ: CNPJ: 04.801.028/0002-60  
**CONTRATADA**